



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 126/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 25/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

CONTRATADO: SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA - CNPJ: 77.683.894/0001-96 sito à Rua Guaporé, 1440 – Vila Nova – Londrina CEP: 86.025-000

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)** Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 025/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 121/2019.

Faxinal, 15 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Nº. 58/2019

Processo Administrativo de Compra nº 53/2019

Fica suspensa a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 58/2019. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A PROFISSIONAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de modificação substancial que se faça no instrumento convocatório e que afete não apenas a formulação das propostas, mas também as condições para habilitação, deverá ser comunicada aos eventuais interessados que já tenham retirado o ato convocatório, bem como novo aviso de licitação deverá ser publicado, obedecida a forma e intensidade do art. 21 da Lei de Licitações, reiniciando-se, conforme determina o § 4º do mesmo artigo, a contagem do prazo legal para a publicidade do certame, revoga-se o Edital para análise minuciosa e futura readequação do mesmo. Conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 16 de julho de 2019.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 25/2019**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SULFERRAÇO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA - CNPJ: 77.683.894/0001-96
Valor Total do Fornecedor: 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBOS E CHAPAS	UND	1	R\$ 6.225,00	R\$ 6.225,00

RECURSOS HUMANOS

REVOGA PORTARIA N.º 286/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica **REVOGADA** as férias da servidora **ÉRICA APARECIDA RUFATO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que seria entre os dias 29/07/2019 à 27/08/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, por motivos de afastamento pelo INSS.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 126/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.